# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

Lei nº 2600, de 13 de outubro de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, uma faixa de terreno, destacado do imóvel situado na Estrada Caetano Monteiro, nº 241, Pendotiba.

# A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica Autorizado o Poder Executivo a receber em doação, uma faixa de terreno, destacado do imóvel situado na Estrada Caetano Monteiro, 241, Pendotiba, nesta Cidade, com área de 61,20m², conforme croqui anexo, destinada a alargamento da Estrada.
- **Art. 2º -** Em contra partida, a título de indenização, o Município efetuará a reconstrução do muro frontal, colocação de portões, instalações elétricas e hidráulicas afetadas pelo recuo do muro no novo alinhamento e a regularização do imóvel junto à PMN e Cartório de Registro.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de outubro de 2008. Godofredo Pinto – Prefeito

Lei nº 2601, de 13 de outubro de 2008.

Fixa os subsídios para a próxima Legislatura.

# A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1° -** O subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Niterói para a próxima legislatura fica fixado em R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) e R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para o segundo, a contar de 01 de janeiro 2009.
- **Art. 2º** O subsídio mensal dos Secretários do Município de Niterói e bem assim os do § 1º do art. 55 e § 2º do art. 72 da Lei Orgânica do Município passam a ser de R\$ 8.573,58 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos), a contar de 01 de janeiro de 2009.
- **Art. 3° -** Os subsídios de que tratam os artigos 1° e 2° desta Lei, serão reajustados na mesma proporção, percentuais e épocas, em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais em obediência ao que dispõe o art. 37, X e XIII da Constituição Federal

**Parágrafo único –** Na hipótese da lei referente aos servidores adotar percentuais diferenciados prevalecerá à média ponderada daqueles percentuais.

**Art. 4°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de outubro de 2008. Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº. 101/2008 - Autor: Comissão Executiva)

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### **Portaria**

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Leocy Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado o servidor Marcello da Silva David, matrícula nº 436393-3, ref. proc. nº 200/12380/2008 (Portaria nº 164/2008).

## Despachos do Secretário

Triênio - Indeferido 20/4958/2008 – Julio César Siqueira Ramalho 20/4056/2008 – Elio Oliveiro dos Santos

20/4956/2008 – Elio Oliveira dos Santos 20/4914/2008 – Mauro Braga de Souza

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

#### **Portaria**

Interdita o tráfego de veículos, na Av. Presidente Franklin Roosevelt, São Francisco, sentido Largo da Batalha, no trecho compreendido entre a Av. Quintino Bocaiúva e a Rua Gal. Rondon, no dia 14/10/2008, das 08:00 as 12:00, para realização de manutenção de elevatória de esgoto, da Concessionária Águas de Niterói (Port. nº 382/2008).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Conselho Municipal de Assistência Social Deliberações da Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1549/96, em reunião ordinária realizada em 02 de Outubro de 2008, sob a presidência de Arlette Ângelo Maia Teixeira, faz saber:

- Aprovou as atas dos dias 04 e 17 de setembro de 2008;
- Aprovou aguardar o prazo estabelecido pelo Conselho Municipal de Política e Atenção às Drogas, para as devidas adequações no Instituto Aldeia Gideão.

## Resolução 22/08

O Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1549/96, em reunião ordinária, realizada em 02 de Outubro de 2008, sob a presidência de Arlette Ângelo Maia Teixeira, resolve:

Aprovar a prestação de contas das seguintes instituições:

- Grupo Espírita Paz e Renovação GEPAR, exercício de 2005 - ações de Proteção Social Básica - Apoio Socioeducativo em Meio Aberto;
- Associação de Assistência Social Coração de Jesus, exercício de 2005 - ações de Proteção Social Básica - Apoio Socio-educativo em Meio Aberto:
- Associação de Assistência Social Coração de Jesus, exercício de 2006 - ações de Proteção Social Básica - Apoio Socio-educativo em Meio Aberto.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Despachos do Presidente**

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/4519/2008 - Luciana Gonçalves do Rosário, pelo

período de 06 meses

Redução de Carga Horária - indeferido

Proc.: 210/3874/2008 - Regina Célia Soares de Mendonça dos

Anios

Salário Família - deferido

Proc.: 210/4764/2008 - Eliane Almeida Balonecker Siqueira Adicional por Tempo de Serviço - deferido

Proc.: 210/3619/2008 - Marlene Valente e outros

Proc.: 210/4266/2008 - Therezinha Maria Leal C. de Souza e

outros

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

#### Ato do Presidente

Port. nº. 153/2008 - Considerar designado, a contar de 01/10/2008, Alcileia Macedo de Freitas para exercer a função de Chefe do Serviço de Instalação, da Diretoria de Iluminação pública, em vaga decorrente da dispensa de Ony Alves.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI

Ato da Presidente

Prorrogação da prestação de serviços de impermeabilização da calha de cobertura do MAC, por 30 dias úteis e sem acréscimo do valor referente à Empresa Construtora River Ltda, de acordo com o Artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo 220/2784/08.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Ato da Presidência Aviso de Licitação Concorrência Pública nº 02/2008

A Prefeitura Municipal fe Niterói-PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, torna público que a licitação acima indicada, anteriormente marcada para o dia 25 de setembro de 2008, será realizada no dia 03 de novembro de 2008, as 10:00h, na Sede da CLIN, à Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, em consonância a Lei Federal nº 8.987, de 13/02/95, complementada pelas Leis Federais nºs. 9.074, de 07/07/95, 9.648, de 27/05/98, 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Municipal nº 1639 de 09 de fevereiro de 1998, bem como demais normas que regem a matéria, objeto do Processo Administrativo nº 520/3881/07, na sua licitação na modalidade de Concorrência Pública tipo Menor Preço, de acordo com as disposições e demais elementos que integram o respectivo Edital, devendo os interessados apresentar os Envelopes nº 01 - Documentação para Habilitação, nº02 Proposta de Metodologia, e n°03 - Proposta Comercial. Constitui objeto da presente Concorrência a contratação de empresa de engenharia para outorga de Concessão de Obras e Serviços de Implantação e Operação do Sistema de Tratamento, Beneficiamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Niterói. compreendendo:

- 1. Obras e serviços de implantação e operação do Aterro Sanitário de Niterói e obtenção das Licenças Ambientais obrigatórias, em conformidade com os termos contidos no Anexo A do presente Edital;
- 2. Obras e serviços de adequação e encerramento do atual Aterro do Morro do Céu, em conformidade com o Projeto de Engenharia, que atualmente vem sendo executado pela CLIN, conforme especificações do Anexo A deste Edital;
- 3.Obtenção de licenciamentos ambientais obrigatórios, aquisição,implantação e operação de Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, Unidade de Beneficiamento de Resíduos Inertes, Unidade de Beneficiamento e Aproveitamento do Biogás e Unidade de Separação e Triagem de Recicláveis, conforme disposto no Anexo A do Edital.
- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a CLIN , no endereço supracitado, mediante o pagamento da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir do dia15 de outubro de 2008 no horário comercial.

As empresas que já adquiriram os Editais anteriormente divulgados, poderão retirar, sem ônus, o novo Edital na Sede da CLIN, a partir do dia 15/10/08, em face das alterações promovidas no seu texto e nos seus Anexos.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói